Diário da Serra
Caderno B+
www.facebook.com/jornalds @diariodaserra
diariodaserra.com.br
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
QUARTA-FEIRA - 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ANUNCIE AQUI!
(65) 3326.6501

Classificados compra & venda | **Editais** & atas | **Entretenimento** cruzadinhas & diversos

OESTE VEICULOS
Av. Brasil,1311-S - Centro
Fones: 3325 0101 - 9.9932 1273

OESTE

VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB	VALOR
GM ONIX ADV 1.4	2018	2018	PRETA	AUTOMA	COMP.	FLEX	R$ 67.000,00
GM ONIX LTZ 1.4	2016	2016	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX	R$ 59.000,00
GM COBALT LTZ 1.8	2018	2018	PRATA	MANUAL	COMP.	FLEX	R$ 67.900,00
GM CRUZE PREMIER 2 SEDAN	2021	2021	PRETA	AUTOMA	COMP.	FLEX	R$ 157.000,00
GM CRUZE PREMIER 2 HB	2019	2020	AZUL	AUTOMA	COMP.	FLEX	R$ 132.000,00
GM S10 LT 2.8 4X4	2017	2018	PRETA	AUTOMA	COMP.	DIESEL	R$ 176.000,00
GM S10 LTZ 2.8 4X4	2019	2020	PRATA	AUTOMA	COMP.	DIESEL	R$ 212.000,00

IMÓVEIS

VENDE-SE

CASA RECÉM CONSTRUÍDA,151 M² - JARDIM BURITIS, PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA, TERRENO 11X25, CONTÉM 2 QUARTOS MAIS 1 SUÍTE, ESPAÇO GOURMET, LAVABO EXTERNO E LAVANDERIA. TRATAR: **(65) 9 9634-7441** OU **(65) 9 9910-9555** FALAR COM ELENITA E JANDIRA. (29-03)

IMÓVEIS

ALUGA-SE

CASA COM 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, DESPENSA, GARAGEM, ÁREA DE SERVIÇO. NA RUA SANTO ANTÔNIO, 324-S, VILA SANTA INÊS, CIDADE ALTA. TRATAR: **(65) 9 9609-5119**

ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE TANGARA DA SERRA-AVITAN MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.
CNPJ: 00.744.592/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE TANGARA DA SERRA-AVITAN DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MATO GROSSO

Fundamentado no artigo nº16 e seus parágrafos nº. 1, 2, 3 e 4, itens I a IX, Luiz Salvador Jardim Filho, Presidente da Associação dos Avicultores da Tangara da Serra - AVITAN inscrita no CNPJ: 00.744.592/0001-56: CONVOCA seus associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2022, nas dependências do auditório do Hotel Delcas localizado na rua Manoel Dionísio Sobrinho nº. 49-S, Centro nesta cidade de Tangará da Serra-MT, em primeira convocação as 19:00 horas, com a presença de metade dos associados, e em segunda convocação as 19:30 horas com qualquer número de associados, para deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA: 1) Apreciar o Relatório anal da diretoria relativo ao exercício de 2021; 2) Discutir e deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, o Balanço geral encerrado em 31/12/2021, e o parecer do conselho fiscal; 3) Eleição da DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO para o período de 28 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2024; 4) Outros assuntos de interesses da ASSOCIAÇÃO.

Tangará da Serra - MT 10 de fevereiro de 2022.

Luiz Salvador Jardim Filho.
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000

PJe

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS
PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

PROCESSO n. 0002861-59.2017.8.11.0008	Valor da causa: R$ 788,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: CLAUDINEIA DOS SANTOS Endereço: , TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000	
POLO PASSIVO: Nome: JORGE CACERES NUNCIO Endereço: , TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000	

NOTIFICANDO(S): **TERCEIROS E INTERESSADOS**

FINALIDADE: NOTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "(...) Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: **I - DECRETO** a interdição do Sr. Jorge Caceres Nuncio, **DECLARANDO-O** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. **II – NOMEIO-LHE** a curadora a Sra. Claudineia dos Santos, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Por conseqüência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente ao interditando, salvo com autorização judicial. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. As providências. TANGARÁ DA SERRA, 16 de janeiro de 2022. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES Juiz(a) de Direito"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELA DE SOUZA GARCIA SGUAREZI, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 21 de fevereiro de 2022.

(*Assinado Digitalmente*)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte.

Assinado eletronicamente por: **MARCELA DE SOUZA GARCIA SGUAREZI**
21/02/2022 15:57:31
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAQKMPKYCR
ID do documento: **77058031**

PJEDAQKMPKYCR